

MESA DIRETORA

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

VAGO CONFORME ATO DA MESA Nº 001/2011
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Rodrigo Jucá - PMDB
Deputado Flamarion Portela - PTC
Deputado Jalsler Renier - DEM
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Chicão da Silveira - PDT
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael - PRB
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Suplentes:
1º - Deputado Sargento Damosiel - PRP
2º - Deputada Aurelina Medeiros- PSDB

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank - PMN
Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Remídio Monai - PR

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputada Aurelina Medeiros- PSDB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Chicão da Silveira - PDT

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz - PV
Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Remídio Monai - PR
Deputado Gabriel Picanço - PSB

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra - PP
Deputado Jalsler Renier - DEM
Deputado Gabriel Picanço- PSB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Brito Bezerra - PP
Deputado Marcelo Natanael - PRB
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Flamarion Portela - PTC

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela - PTC
Deputado Remídio Monai - PR
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Naldo da Loteria - DEM
Deputada Marcelo Natanael - PRB

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Coronel Chagas- PRTB
Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Dhiego Coelho - PSL

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço- PSB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Naldo da Loteria - DEM
Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Sargento Damosiel - PRP
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Soldado Sampaio - PC do B

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputado Dhiego Coelho- PSL
Deputado Jalsler Renier- DEM
Deputado Soldado Sampaio- PC do B
Deputado Jean Frank - PMN

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB
Deputado Remídio Monai - PR

Atos Administrativos

Resoluções de exoneração e nomeação nº 1010 e

1011/2011 2

Resolução nº 004/2010 2

Resoluções de Afastamentos nº 248 a 254/2011 3

Atos Legislativos

Projeto de Lei nº 021/2011 4

Projeto de Decreto Legislativo nº002-A Projeto de 4

Decreto Legislativo nº 003 e 004/2011 5

Decreto Legislativo nº 005 a 008/2011 5

Proposta de Moção de Pesar nº 009/2011 6

Requerimento nº 021 e 022/2011 6

Ata 2008ª Sessão Ordinária 7

Ata 2009ª Sessão Ordinária 7

SUMÁRIO

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL
Rua Coronel Pinto, esquina com a Av. Ville Roy, nº 524 - Centro
Telefone: (95) 3623-6665AIAS VIANA BENTO
Secretário AdministrativoJOSIRAN SILVA CRUZ
 NESS ANNE QUEIROZ LAMY
Diagramação

EXPEDIENTE

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

ATOS ADMINISTRATIVOS
RESOLUÇÕES DE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 1010/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE
Art. 1º EXONERAR, o deputado Estadual, **GEORGE DA SILVA DE MELO**, do cargo de Ouvidor-Geral em cumprimento ao parágrafo único do art. 7º da Resolução ALE nº 009/2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/2011.

Palácio Antonio Martins, 28 de Abril de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
 Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário
Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário
RESOLUÇÃO Nº 1011/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE
Art. 1º DESIGNAR, o deputado Estadual, **DAMOSIEL LACERDA ALENCAR**, para ocupar o cargo de Ouvidor-Geral em cumprimento ao parágrafo único do art. 7º da Resolução ALE nº 009/2008, visto que o mesmo já se encontra em exercício no referido posto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antonio Martins, 28 de Abril de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
 Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário
Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário
RESOLUÇÃO Nº 004/2010-GRH
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DA ALE/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Nos termos do Art. nº 37, inciso X, da CF/88, art.20-C da Constituição Estadual e Lei nº 331/02 é concedida reposição salarial aos servidores efetivos e declarados estáveis desta Casa Legislativa no percentual de 5%(cinco por cento).

Art. 2º - A Mesa Diretora tomará as providências necessárias à adequação das atuais tabelas salariais que vêm sendo praticadas no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Assembléia Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 5%(cinco por cento) a partir de 02 de janeiro de 2011.

Palácio Antonio Martins, 15 de dezembro de 2010.

Deputado ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARÍLIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

	A	1.184,20	1.243,41	1.367,75	1.504,53	1.654,98	1.820,48
ALE/NB-1	B	1.907,16	2.002,52	2.202,77	2.423,05	2.665,35	2.931,89
	C	3.071,49	3.225,06	3.547,57	3.902,33	4.292,56	4.721,82
	A	984,91	1.034,16	1.137,57	1.251,33	1.376,46	1.514,11
ALE/NB-2	B	1.586,19	1.665,50	1.832,05	2.015,25	2.216,78	2.438,46
	C	2.554,58	2.682,31	2.950,54	3.245,59	3.570,15	3.927,17
	A	812,62	853,25	938,58	1.032,43	1.135,68	1.249,24
ALE/NB-3	B	1.308,81	1.374,25	1.511,68	1.662,84	1.829,13	2.012,04
	C	2.107,90	2.213,30	2.434,62	2.678,09	2.945,90	3.240,49
	A	619,17	650,13	715,14	786,66	865,32	951,85
ALE/NB-4	B	997,21	1.047,07	1.151,78	1.266,96	1.393,65	1.533,02
	C	1.606,01	1.686,31	1.854,94	2.040,44	2.244,48	2.468,93

EM: 15/12/2010

**RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO
E SUPRIMENTOS DE FUNDOS**
R E S O L U Ç Ã O Nº 248/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA**, para a cidade de Manaus-AM, no período de 28.04 a 30.04.2011, **sendo a saída ocorrerá a partir das 12:00 horas do dia 28.04.2011**, aonde o mesmo tratará de assuntos inerentes as suas atividades Parlamentares, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2011

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 249/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIÂNGELA LOPES SILVA, AP-9**, para a cidade de Manaus-AM, no período de 02.05 a 06.05.2011, aonde a mesma tratará de assuntos pertencente a esta Casa Legislativa, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2011

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 250/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **PIERANGELY CRISTINA BORGES DOS SANTOS, Assistente Especial**, para a cidade de São Paulo-SP, no período de 28.04 a 07.05.2011, aonde a mesma visitará a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, especificamente nas unidades de patrimônio e almoxarifado, objetivando a implantação do sistema patrimonial, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2011

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 251/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **SOLITA ALVES DOS SANTOS**, para a cidade de São Paulo-SP, no período de 28.04 a 07.05.2011, aonde a mesma visitará a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, especificamente nas unidades de patrimônio e

almoxarifado, objetivando a implantação do sistema patrimonial, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2011

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 252/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MARCO ANTONIO RODRIGUES, ALE FG-9**, para os municípios de São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Rorainópolis, no período de 02.05 a 06.05.2011, aonde o mesmo realizará visitas e acompanhamento pedagógico nas unidades da Escolégis dos mencionados municípios, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2011

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 253/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **PAULO RENATO BARBOSA, AP-8**, para o município de Alto Alegre, no período de 02.05 a 06.05.2011, aonde o mesmo realizará visitas e acompanhamento pedagógico na unidade da Escolégis daquele município, com ônus para este Poder, no tocante a 02 (duas) diárias. Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2011

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 254/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**, para as cidades do Rio de Janeiro-RJ e Recife-PE, no período de 10.05 a 13.05.2011, aonde o mesmo participará de reunião com o presidente da ALE/RJ, deputado Paulo Melo, buscando acesso a documentação da CPI, criada para investigar e apurar crimes ambientais ocorridos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, para subsidiar esse parlamentar na Comissão de Meio Ambiente desta Casa. Em Recife-PE reunirá com presidente da Executiva Estadual do PSB de Pernambuco, deputado Milton Coelho, com ônus para este Poder, somente no tocante às passagens aéreas.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2011

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS
GABINETE DEPUTADO BRITO BEZERRA
PROJETO DE LEI Nº 021/11

“Dispõe sobre a promoção do turismo de aventura no Estado de Roraima e dá outras providências”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A promoção do turismo de aventura no Estado de Roraima, como atividade comercial ou atividade coletiva de recreação e lazer, de caráter público ou privado, observará o disposto nesta Lei.

Parágrafo único – Para os fins desta Lei, consideram-se turismo de aventura as modalidades esportivas de recreação que ofereçam riscos controlados à integridade física de seus praticantes e exijam o uso de técnicas e equipamentos especiais.

Art. 2º – A prática dos turismo de aventura pautar-se-á pela preservação da integridade física de seus praticantes, observado ainda o controle dos impactos da atividade sobre o meio ambiente e as comunidades envolvidas.

Art. 3º – São requisitos para a promoção do turismo de aventura, nos termos da legislação em vigor:

I – autorização do Corpo de Bombeiros Militar para a realização da atividade;

II – autorização do órgão oficial de turismo do Estado, competente para a utilização de locais públicos ou privados para a realização da atividade;

III – responsabilização técnica de profissional e monitores habilitados pela atividade, devidamente credenciados pelo Corpo de Bombeiros.

IV – os equipamentos utilizados na prática de turismo de aventura conjuntamente com seus certificados de qualidade, bem como as técnicas adequadas à atividade, devem ser verificados e aferidos pelo Corpo de Bombeiros e IPEM;

V – inspeção de atividades de turismo de aventura a serem realizadas anualmente nos locais da prática da atividade pelo Corpo de Bombeiros e o órgão oficial de turismo do Estado;

VI – obrigatoriedade do curso de primeiros socorros e evacuação de feridos para resgate de vítima em caso de acidente, aos profissionais e monitores habilitados na atividade de turismo de aventura, para expedição da licença;

VII – As empresas credenciadas a operarem na atividade de turismo de aventura deverão ter equipamentos mínimos para resgate de vítimas em caso de acidente, dependendo da atividade de turismo de aventura a ser desempenhada, indicados e aferidos pelo Corpo de Bombeiros.

VIII – Os profissionais qualificados e certificados a desempenharem suas funções profissionais na atividade turismo de aventura, ficam obrigados a se requalificarem e serão re-checkados pela entidade credenciadora para emissão de nova licença a cada período de 01(um) ano.

Parágrafo único – As empresas que de uma forma ou outra não atendam as especificações exigidas nesta Lei para promoção da atividade comercial, turismo de aventura no Estado de Roraima, ficam impedidas de comercializar e promover qualquer atividade que possa por em risco à segurança de pessoas nesta modalidade comercial de turismo.

Art. 4º – Fica o promotor de turismo de aventura obrigado a:

I – colher assinatura dos praticantes em termo de responsabilidade, no qual constem as obrigações da operadora, as características da atividade contratada e os riscos a ela inerentes;

II – divulgar publicamente, nos locais onde atue as informações necessárias ao seguro desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º – As agências de turismo que operem com turismo de aventura deverão obter licenciamento específico para o exercício da atividade, nos termos desta Lei e de seu regulamento, expedidas pelo Corpo de Bombeiros e pelo órgão oficial de turismo do Estado, mediante análise do projeto do empreendimento e/ou da atividade de turismo de aventura a ser desenvolvida.

Art. 6º – Na prática de turismo de aventura, deverão ser observadas, além do disposto na legislação pertinente e em seu regulamento, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 7º – As concessões para o funcionamento das atividades de turismo de que trata esta Lei serão anuais, sendo exigida, para sua renovação, vistoria do material e local a ser utilizado, a requalificação dos profissionais envolvidos na atividade para a atualização de cadastro.

Art. 8º – O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes sanções, nos termos do regulamento:

I – multa;

II – suspensão temporária da atividade;

III – interdição total ou parcial do estabelecimento ou da atividade;

IV – cassação da licença do estabelecimento ou da atividade.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2011.

BRITO BEZERRA
 DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Com a notória vocação do Estado de Roraima para o Ecoturismo e o Turismo de Aventura, e diante do crescente despertar no interesse das mais variadas gerações, credenciando-se como nova opção para as práticas náuticas, de montanhismo, de vôo livre e trilhas, percebe-se que não há legislação específica que discipline a matéria, e algumas regras existentes para o setor não conferem o necessário caráter profissional à atividade, de forma que venham a garantir segurança e melhor capacitação aos profissionais da área.

A presente proposição pretende dispor sobre a atividade de turismo de aventura no âmbito do Estado de Roraima, com o escopo de ordenar a atividade, preservar os espaços naturais, garantir a segurança dos usuários e qualificar os profissionais envolvidos na operação das respectivas modalidades.

Para o mercado do turismo de aventura, o panorama não se limita apenas aos lugares em que o turista enfrenta os desafios da natureza. Hoje há interesses em destinos como centro de terapia, pois muitas pessoas procuram tais eventos turísticos na busca do auto-conhecimento e do desenvolvimento espiritual e, não raro, para trabalhar em projetos de conservação ambiental e de desenvolvimento social.

Como se pode verificar, o verdadeiro turismo de aventura é aquele que obedece aos padrões éticos e profissionais do turismo, que leva em conta a noção de desenvolvimento sustentável, feito de forma a garantir a segurança dos turistas e praticado tendo em vista a visão de desenvolvimento sustentável, em que se preserva a natureza e se geram emprego e renda as comunidades tradicionais e locais.

Assim, as atividades de turismo de aventura serão sempre exercidas em locais adequados, com utilização de equipamentos em perfeito estado de manutenção e com orientação de profissionais capacitados, visando à máxima segurança do usuário. Para tanto, devem ser utilizados equipamentos de qualidade e respeitadas às normas de segurança e os prazos de validade para sua utilização, sendo que a mão-de-obra deve ser qualificada, passando por uma constante reciclagem.

O turismo de aventura se agrega ao ecoturismo, para isso precisa ter observâncias dos princípios de desenvolvimento sustentável, devendo a respectiva prática ser feita de maneira a não causar impacto à natureza e a não causar danos que atinjam os recursos naturais e culturais a serem utilizados em curto e longo prazo, tendo em vista que sua prática deve trazer mais integração e benefícios às comunidades tradicionais e locais. Isso inclui, tanto quanto possível, empregar a capacitação da mão-de-obra, no emprego dessas atividades geradoras de renda local, com o cuidado de não descaracterização cultural.

Assim, a proposta tem o cuidado de prever que, para o exercício das atividades de turismo de aventura, o esforço físico e a preocupação com a manutenção do meio ambiente e das comunidades tradicionais e locais, que devem estar sempre aliados, de forma a proporcionar ao praticante da atividade turismo de aventura a descoberta única das características dos atrativos naturais, do seu povo, sua cultura e costumes, como a melhor a maior aventura vivenciada, salva guardando, todo o contexto de preocupação ambiental para a prática consciente do Turismo de Aventura em Roraima.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº002/11-A

Aprova a indicação para ocupar o Cargo de Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima-CAER”, nos termos do art. 269 e art. 271 do Regimento Interno o nome do Senhor Sebastião Camelo de Sena Filho.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome do **Senhor Sebastião Camelo de Sena Filho** para ocupar o Cargo de Presidente da Companhia de Águas e

Esgotos de Roraima- CAER, nos termos do art. 33, inciso XVIII, da Constituição do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antonio Martins, 26 abril de 2011.

Chicão da Silveira Presidente

Sargento Damosiel Vice-Presidente

Coronel Chagas Membro

Mecias de Jesus Relator

Marcelo Natanael Membro

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº003/11

Aprova a indicação para ocupar o Cargo de Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-FEMACT nos termos do art. 33, inciso XVII, da Constituição do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome do **Senhor Luis Emi de Souza Leitão** para ocupar o Cargo de Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-FEMACT, nos termos dos art. 33 inciso XVII, da Constituição do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antonio Martins, 05/04/2011.

Dep. Rodrigo Jucá Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/11

Aprova a indicação para ocupar o Cargo de Reitor da Fundação Universidade Virtual do Estado de Roraima – UNIVIRR nos termos do art. 269 e art. 271 do Regimento Interno o Senhor Jairo Amilcar da Silva Araújo.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome do **Senhor Jairo Amilcar da Silva Araújo** para ocupar o Cargo de Reitor da Fundação Universidade Virtual do Estado de Roraima– UNIVIRR, nos termos do art. 33, inciso XVIII, da Constituição do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 05 de abril de 2011.

Jean Frank Presidente da Comissão

Gabriel Picanço Vice-Presidente

Dhiego Coelho Membro

Marcelo Cabral Relator

Jânio Xingú Membro

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/11

Aprova a indicação para ocupar o Cargo de Presidente do Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA, nos termos do art. 269 e art. 271 do Regimento Interno o Senhor Márcio Henrique Junqueira Pereira.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome do **Senhor Márcio Henrique Junqueira Pereira** para ocupar o Cargo de Presidente do Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA, nos termos do art. 33, inciso XVIII, da Constituição do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 29 de março de 2011.

Brito Bezerra Presidente da Comissão

Soldado Sampaio Vice-Presidente

Aurelina Medeiros Membro

Erci de Moraes Relator

Marcelo Natanael Membro

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/11

Aprova a indicação do nome do Senhor Sebastião Camelo de Sena Filho para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, nos termos do inciso XVIII do art. 33 da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome do Senhor **SEBASTIÃO CAMELO DE SENA FILHO** para ocupar o cargo de **Diretor-Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER**, nos termos do inciso XVIII do art. 33 da Constituição Estadual.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2011.

Deputado **FRANCISCO SALES GUERRA NETO**

Presidente

Deputado **JALSER RENIER**

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/11

Aprova a indicação do nome do Senhor Luis Emi de Souza para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - FEMACT, nos termos do inciso XVIII do art. 33 da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome do Senhor **LUIS EMI DE SOUZA** para ocupar o cargo de **Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - FEMACT**, nos termos do inciso XVIII do art. 33 da Constituição Estadual.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2011.

Deputado **FRANCISCO SALES GUERRA NETO**

Presidente

Deputado **JALSER RENIER**

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/11

Aprova a indicação do nome do Senhor Jairo Amilcar da Silva Araújo para ocupar o cargo de Reitor da Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR, nos termos do inciso XVIII do art. 33 da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome do Senhor **JAIRO AMILCAR DA SILVA ARAÚJO** para ocupar o cargo de **Reitor da Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR**, nos termos do inciso XVIII do art. 33 da Constituição Estadual.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2011.

Deputado **FRANCISCO SALES GUERRA NETO**

Presidente

Deputado **JALSER RENIER**

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/11

Aprova a indicação do nome do Senhor Márcio Henrique Junqueira Pereira para ocupar o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA, nos termos do inciso XVIII do art. 33 da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome do Senhor **MÁRCIO HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA** para ocupar o cargo de **Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA**, nos termos do inciso XVIII do art. 33 da Constituição Estadual.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2011.

Deputado **FRANCISCO SALES GUERRA NETO**

Presidente

Deputado **JALSER RENIER**

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

PROPOSTA DE MOÇÃO**GABINETE DO DEPUTADO REMÍDIO MONAI****PROPOSTA DE MOÇÃO DE PESAR Nº 009/11****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**

faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a seguinte: - **Moção de Pesar** pelo falecimento da senhora **MARIA JOSÉ CASTRO**, ocorrido no dia 26 do corrente em Recife - PE.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, vem de público apresentar sentimentos de pesar aos familiares daquela que em vida se chamou **Maria José Castro**, genitora do Deputado Federal Luciano Castro. Que a mesma seja acolhida pela providência divina com muita luz, paz e harmonia.

Palácio Antônio Martins, 27 de abril de 2011.

REMÍDIO MONAI

Deputado Estadual

REQUERIMENTOS**REQUERIMENTO Nº 021/11****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA****ASSUNTO: Requerimento para Instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito**

Os Deputados que este subscrevem, com amparo no art. 31, § 2º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 45 do Regimento Interno, vêm através desta REQUERER a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para apurar as irregularidades quanto a utilização dos recursos públicos destinados à Saúde, licitações fraudulentas e viciadas, e descarte de medicamentos dentro do prazo de validade em aterro sanitário. Requer também que a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) seja composta por membros a serem definidos, para, no prazo máximo de 90 dias, acompanhar as investigações e constatar as denúncias de superfaturamento, descarte de medicamento ainda dentro do prazo de validade (conforme se observa no laudo pericial em anexo), dentro outras praticas no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde (SESAU), que vêm causando grande prejuízo a população do Estado de Roraima.

Conforme se pode observar em matérias jornalísticas que circularam na imprensa local (documentos anexos) fontes estas que só vêm a dar mais embasamento ao requerimento ora solicitado, o que comprova também não estar se tratando de intrigas entre partidos aliados e sim atuando em prol do bem social comum da população. Estando certo de que a população de Roraima está tendo seu direito social à saúde ferido constitucionalmente. "Art. 6º CF/88: São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.", uma vez que, remédios que poderiam estar sendo

distribuídos e utilizados em hospitais e postos de saúde, diminuindo dores e controlando doenças, estão sendo descartados antes do vencimento da validade, enterrados em aterros sanitários e com isso gerando abissal lacuna nos cofres públicos.

Diante todo o exposto, solicitamos a esta Casa a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para que possam ser minuciosamente apurados os fatos criminosos ocorridos e que veiculados na imprensa, inclusive culminando em várias prisões, portanto, sendo de clareza solar a suma importância da instauração da solicitada Comissão Parlamentar de Inquérito.

Previsão Legal

O pedido fundamenta-se na atribuição de relevância que os deputados detêm para criar, com intuito, de investigar os atos supra mencionados, de acordo com art. 31, § 2º, da Constituição do Estado de Roraima, e art. 45 do Regimento Interno da ALE/RR, sendo este um meio para conseguir alcançar o melhor exercício das funções constitucionais de controle.

In verbis:

Constituição do Estado de Roraima

Art. 31. A Assembléia Legislativa constituirá Comissões Permanentes e Temporárias, constituídas na forma do Regimento Interno e com as atribuições nele previstas conforme os termos do ato de sua criação:

§ 2º. As Comissões Parlamentares de Inquérito, observada a legislação, são específicas no que lhes couber; terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Assembléia Legislativa, e sua aprovação dependerá de deliberação do Plenário, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público ou a outra autoridade competente, para que promova a responsabilidade civil, criminal ou administrativa dos infratores.

Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima

Art. 45: A Assembléia Legislativa, a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, mediante deliberação do Plenário, constituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para a apuração de fato determinado e por prazo certo, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento.

Pressupostos para instauração

A finalidade das Comissões Parlamentares de Inquérito cinge-se à apuração de fatos certos e determinados (anexo de documentos comprovando danos gerados à saúde estadual), de sua competência constitucional, quase sempre ligados à conduta administrativa do governo (licitações fraudulentas e descarte de medicamentos dentro do prazo de validade pela Secretaria de Saúde do Estado-SESAU).

Portanto, considerando que a finalidade precípua de uma Comissão Parlamentar de Inquérito é investigar fatos que possam influir na qualidade de vida da coletividade, e que o bem comum é a meta primordial a ser perseguida por ela, REQUEREMOS a imediata instauração da CPI DA SAÚDE com intuito de apurar o exposto e descrito acima.

Boa Vista/RR, 22 de março de 2011

BLOCO PARLAMENTAR

Antonio Mecias Pereira de Jesus (PR)

Damosiel Lacerda de Alencar (PRP)

Dhiego Coelho Fogaça (PSL)

Francisco Flamarion Portela (PTC)

Francisco dos Santos Sampaio (PC do B)

Francisco José Brito Bezerra (PP)

Gabriel Figueira Pessoa Picanço (PSB)

Ionilson Sampaio de Souza (PSB)

REQUERIMENTO Nº 022/11

Excelentíssimo Senhor

Deputado **CHICO GUERRA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, de conformidade com o art. 192, parágrafo único, inciso I, alínea "b", c/c inciso XIII e XVIII do art. 196, todos do Regimento Interno, vem pelo presente interpor recurso à decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em relação ao requerimento nº 021/11, para que o Plenário, como órgão superior de deliberação coletiva desta Casa, se manifeste quanto ao seu mérito, visto

que a matéria preenche os requisitos regimentais, art. 45 do Regimento Interno, e os requisitos constitucionais, além de ser de interesse público da sociedade conhecer todos os fatos, através de seus representantes legais.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2011.
MECIAS DE JESUS
 Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIO - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e seis de abril de dois mil e onze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima oitava Sessão Ordinária do quadragésimo primeiro Período Legislativo da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Remídio Monai**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Chicão da Silveira**, proceder à leitura do Expediente: **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Indicação s/nº, de 19/04/11, do Deputado Chicão da Silveira, ao Governador do Estado, solicitando a recuperação total da estrada da Vicinal 24, em São João da Baliza, até a confluência com a Vicinal 22, em São Luiz do Anauá, numa extensão de aproximadamente 30 km, que beneficiará cerca de 42 famílias de produtores rurais. Projeto de Resolução Legislativa s/nº, de 20/04/11, da Deputada Ângela Águida Portella, alterando o nome da Escolejis para “Escola do Executivo Luiz Afonso Faccio”. **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:** Ofício nº 042/11, de 19/04/11, do Governador José de Anchieta Junior, solicitando a retirada da Mensagem Governamental nº 010, de 01/04/11. **EXTERNO:** Ofício nº 029/11, de 17/03/11, da Associação de Luta pela Vida, solicitando uma audiência. Ofício nº 146, de 15/04/11, da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, informando sobre as ações da SEJUC. Carta nº 001/11, de 15/04/11, dos Narcóticos Anônimos, agradecendo a oportunidade que foi dada por dirigi-los aos participantes do I Simpósio de Saúde. Carta ISA/11, de 19/04/11, do Instituto Socioambiental – ISA, solicitando atas e documentos eventualmente protocolados durante a realização dos eventos listados. Ofício nº 396/11, de 19/04/11, do Instituto de Terras e Colonização de Roraima, apresentando informações e justificativas acerca dos questionamentos levantados durante Sessão Plenária e encaminhados ao ITERAIMA via ofício por esta Casa Legislativa. Ofício nº 031/11, de 25/04/11, da Câmara dos Vereadores de Rorainópolis, convidando os Membros desta Casa Legislativa para uma Sessão Itinerante que será realizada no dia 29/04/11. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve orador. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação em turno único da Moção de Pesar nº 08/11, pelo falecimento do Senhor Leão Altino Pereira, ocorrido nesta data, na cidade de Manaus-AM, de autoria da Mesa Diretora. Colocada em discussão e votação, a Moção foi aprovada. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Chicão da Silveira** convidou os Membros da Comissão Especial Externa criada para sabatinar o Senhor Sebastião Camelo de Sena Filho, indicado ao cargo de Presidente da CAER, para uma reunião, às quinze horas. O Senhor Deputado **Mecias de Jesus** convidou os Membros da Comissão de Terras para uma reunião, às onze horas. Finalizou solicitando ao Senhor Presidente a transferência dos Oradores inscritos para o Grande Expediente desta Sessão para a próxima, tendo em vista que retiraram suas inscrições em razão do velório do Senhor Leão Altino Pereira. O Senhor Deputado **Ionilson Sampaio** manifestou seus sentimentos de pesar pelo falecimento do Senhor Leão Altino Pereira, pai do Doutor Helder Pereira, advogado desta Casa. Finalizou ressaltando que a Mesa Diretora está de parabéns pela aprovação da Moção de Pesar. O Senhor Deputado **Flamarion Portela** solidarizou-se com os familiares do Senhor Leão Altino Pereira pelo seu falecimento, destacando se tratar de uma pessoa íntegra que deixou bons exemplos aos seus filhos. O Senhor Presidente externou seus sentimentos de pesar aos familiares do Senhor Leão Altino Pereira. Finalizou solicitando à assessoria legislativa que mantenha a ordem de inscrição dos Senhores Deputados para o Grande Expediente da próxima Sessão. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente em exercício encerrou a Sessão, convocando outra para o dia 27, à hora regimental. Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Brito Bezerra, Célio Wanderley, Chicão da Silveira, Coronel Chagas, Dhiego**

Coelho, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, Ionilson Sampaio, Janio Xingú, Jean Frank, Joaquim Ruiz, Mecias de Jesus, Remídio Monai, Sargento Damosiel e Soldado Sampaio.

APROVADA EM 27/04/2011

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e sete de abril de dois mil e onze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima nona Sessão Ordinária do quadragésimo primeiro Período Legislativo da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, a Senhora Presidente em exercício, Deputada **Aurelina Medeiros**, declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Remídio Monai**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Coronel Chagas**, proceder à leitura do Expediente: **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Ofício nº 32, de 26/04/11, do Gabinete do Deputado **Jean Frank**, justificando sua ausência à Sessão Ordinária do dia 19 do corrente. **EXTERNO:** Ofício nº 01, de 05/04/11, da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, encaminhando exemplares do Diário do Poder Legislativo e da Coletânea de Leis daquela Casa. Ofício nº 743/2011, de 20/04/11, da Superintendência Regional de Roraima, informando sobre Crédito de Recursos Financeiros e Orçamento Geral da União. Ofício nº 744/2011, de 20/04/11, da Superintendência Regional de Roraima, informando sobre Crédito de Recursos Financeiros e Orçamento Geral da União. Ofício nº 164/2011, do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caracará, solicitando que seja providenciada a reforma da Delegacia da Polícia Civil daquele Município. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Flamarion Portela** iniciou citando o exemplo de perseverança do ex-Senador **Nelson Carneiro**, que, durante 40 anos, defendeu a criação da Lei do Divórcio, para ressaltar que, enquanto no exercício do Parlamento, também será perseverante na defesa da efetivação dos programas de distribuição de renda como políticas públicas do Estado. Reportando-se ao Vale Alimentação, criticou o fato de que, apesar de os recursos estarem consignados no orçamento, o pagamento do benefício está suspenso há cinco meses, sem previsão de retorno, alegando-se a necessidade de recadastramento. Em seguida, informou que também estão atrasados os pagamentos do pró-custeio, do estágio remunerado e da bolsa universitária, causando grandes prejuízos para os beneficiários. Na opinião do Senhor Parlamentar, o Estado vive hoje um momento crítico e, sem esperança, a população busca ajuda junto aos políticos. Após, reportou-se à convocação do Secretário de Infraestrutura, da Presidente e do Diretor Técnico da CER, há seis meses, para virem a esta Casa prestar esclarecimentos sobre a licitação da obra que fornecerá energia até o município de Rorainópolis, destacando que, até a presente data, não enviaram sequer a composição de preços solicitada pelos Senhores Parlamentares, com a alegação de que os cálculos não haviam sido feitos na CER nem na Secretaria de Infraestrutura. Prosseguindo, destacou que essa obra é de suma importância para o desenvolvimento do Estado, destacando, porém, ser inadmissível o superfaturamento, que está claro no processo, citando como exemplo a técnica usada para a cobrança de cabos, onde, ao invés de se cobrar por toneladas, estão cobrando por quilômetros, agredindo até as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Continuando, chamou a atenção para o fato de que o custo da obra é de mais de sessenta e quatro milhões de reais, destacando que a primeira fatura, de mais de quatorze milhões de reais, totalizando vinte e três por cento do valor total, após vinte e oito dias da liberação da ordem de serviço, foi emitida e paga no dia seguinte, destacando que, se essa obra fosse orçada pelos critérios da ELETROBRAS, custaria vinte e um milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais. Após, lembrou que já havia comunicado a esta Casa que a empresa favorecida, a SME, subempreitou a obra por um valor bem menor para a empresa do Diretor Técnico da CER, ressaltando que, em visita à obra, constatou a falta de condições adequadas de trabalho, o que o levou a informar ao Ministério do Trabalho. Em seguida, destacou que, após pesquisas sobre a entrada de notas fiscais da empresa SME no Estado, verificou que, dos quatorze milhões faturados, somente pouco mais de seiscentos e oitenta mil reais foram ingressados no Estado, ressaltando que foram faturadas duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro toneladas de cabos para a obra, no entanto, conforme as notas fiscais, foram compradas apenas quarenta e seis mil, oitocentos e sete toneladas de cabos. Finalizou

lembrando que o proprietário da SME está envolvido na “Máfia dos sanguessugas”, portanto não tem uma boa conduta ética, e mesmo assim é aceito em Roraima, sendo contemplado com uma obra de suma importância, além de explorar a mão de obra das pequenas empresas do Estado. O Senhor Deputado **Mecias de Jesus** iniciou solicitando informações e providências urgentes da Mesa Diretora com relação ao Pedido de Instalação da CPI da Saúde, protocolado por oito Deputados, há mais de trinta dias, de acordo com o Regimento Interno deste Poder. Na opinião do Senhor Parlamentar, a criação dessa CPI, que tem poder absoluto para promover uma real investigação, agindo de forma ampla e irrestrita, será de fundamental importância para que o Poder Legislativo possa dar uma resposta ao anseio da sociedade sobre a real situação da saúde do Estado e a resolução dos desmandos ocorridos no setor. Continuando, reportou-se à sua denúncia de grilagem de terras no Estado, confirmada em Audiência Pública pelo Presidente do ITERAIMA, ressaltando que, no dia 15/03 do corrente ano, a Assembleia Legislativa aprovou um Requerimento solicitando do referido órgão o envio de vários documentos para que a Comissão de Terras pudesse analisar a veracidade do fato, no entanto, até o presente momento, não foi atendido de forma satisfatória. Após, afirmou que, quando em um de seus pronunciamentos sugeriu que Roraima poderia se transformar em um Estado igual ao Pará ou Mato Grosso, não estava se referindo ao progresso que alcançaram, mas aos crimes hediondos encomendados relacionados à grilagem de terras naqueles Estados. Segundo o Senhor Deputado, os grileiros estão vindo de outros Estados para Roraima, no intuito de cometer o mesmo crime cometido nos Estados oriundos. Continuando, solicitou que esta Casa recomende ao ITERAIMA que não mais emita autorização de georreferenciamento nem faça mais nenhum cadastro, até que as denúncias sejam apuradas e esclarecidas. Em seguida, criticou o argumento usado pelo ITERAIMA para não encaminhar os documentos solicitados por esta Casa, alegando que contém mais de 30 mil cópias, o que, segundo o Senhor Deputado, não é um argumento aceitável, pela importância da solicitação. Finalizou informando que solicitará ao ITERAIMA a cópia de processos de regularização fundiária de trinta nomes destacados em requerimento. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente, Deputado **Chico Guerra**, anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 004/11, que “Fixa o índice de revisão geral anual, preceituada no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, exercício 2001, para as remunerações, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Defensoria Pública do Estado de Roraima”, de autoria da Defensoria Pública; do Projeto de Lei nº 013/11, que “Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Roraima, prevista no §5º do art. 130-A da Constituição da República, e dá outras correlatas”, de autoria do Ministério Público; do Projeto de Lei nº 018/11, que “Altera o quadro de provimento efetivo e de cargos comissionados constantes do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Ministério Público Estadual, Lei nº 153/96”, de autoria do Ministério Público; do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/11, que “Dispõe sobre a indicação do nome do Senhor **Sebastião Camelo de Sena Filho** para exercer o cargo de Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, nos termos do art. 33, inciso XVII, da Constituição do Estado de Roraima”, de autoria da Comissão Especial Externa criada pela Resolução nº 012/11; do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/11, que “Dispõe sobre a indicação do nome do Senhor **Luiz Emi de Souza Leitão** para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - FEMACT, nos termos do art. 33, inciso XVII, da Constituição do Estado de Roraima”, de autoria da Comissão Especial Externa criada pela Resolução nº 013/11; do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/11, que “Dispõe sobre a indicação do nome do Senhor **Jairo Amílcar da Silva Araújo** para ocupar o cargo de Reitor da Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR, nos termos do art. 33, inciso XVII, da Constituição do Estado de Roraima”, de autoria da Comissão Especial Externa criada pela Resolução nº 014/11; do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/11, que “Dispõe sobre a indicação do nome do Senhor **Marcio Henrique Junqueira Pereira** para ocupar o cargo de Presidente do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA, nos termos do art. 33, inciso XVII, da Constituição do Estado de Roraima”, de autoria da Comissão Especial Externa criada pela Resolução nº 015/11; do Requerimento nº 021/11, requerendo a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar as irregularidades quanto à utilização dos recursos públicos destinados à Saúde, licitações fraudulentas

e viciadas e descarte de medicamentos, dentro do prazo de validade, em aterro sanitário, de autoria do Bloco Parlamentar de Oposição; e discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar nº 008/11, que “Cria a Gratificação Especial, no âmbito do 1º grau de Jurisdição nas comarcas da capital e interior, (Gratificação Especial de até 85%, aos bacharéis de Direito no exercício da Escrivania)” de autoria do Tribunal de Justiça. Posteriormente, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão, pelo tempo necessário, para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final emitisse Parecer ao Requerimento nº 021/11; e as Comissões em conjunto, às demais matérias. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 004/11, bem como, do Parecer das Comissões em conjunto. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado, com emendas, por 23 votos favoráveis. Continuando, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 013/11, bem como, do Parecer das Comissões em conjunto. Colocada em discussão e votação, a matéria foi aprovada por 23 votos favoráveis. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 018/11, bem como, do Parecer das Comissões em conjunto. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado por 23 votos favoráveis. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/11, bem como, do Parecer da Comissão Especial Externa criada pela Resolução nº 012/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado por 18 votos favoráveis e 5 contrários. Posteriormente, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/11, bem como, do Parecer da Comissão Especial Externa criada pela Resolução nº 013/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado por 21 votos favoráveis e três contrários. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/11, bem como, do Parecer da Comissão Especial Externa criada pela Resolução nº 014/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado por 21 votos favoráveis e 03 contrários. Continuando, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/11, bem como, do Parecer da Comissão Especial Externa criada pela Resolução nº 015/11. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado por 14 votos favoráveis, 09 contrários e 01 abstenção. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 008/11, bem como, do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Colocada em discussão e votação, a matéria foi aprovada, em primeiro turno, por 22 votos favoráveis. Dando continuidade, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 001/11, de interposição de recursos ao Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao Requerimento nº 021/11. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 021/11. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi rejeitado por 14 votos contrários e 07 favoráveis. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Mecias de Jesus** requereu à Presidência da Casa cópia na íntegra da Ata da Sessão Plenária, como também, de áudio e vídeo, dentro do prazo legal. O Senhor Deputado **Flamarion Portela** ratificou as palavras do Senhor Deputado **Mecias de Jesus**, pedindo à Presidência da Casa que encaminhe todo material solicitado, o mais breve possível, para que sejam tomadas medidas cabíveis, a fim de se buscar outros meios para a instalação da CPI. O Senhor Presidente informou aos Senhores Deputados que encaminhará todo material solicitado, dentro do prazo regimental. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia 28, à hora regimental. Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Ângela Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Célio Wanderley, Chicão da Silveira, Chico Guerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, Ionilson Sampaio, Jalsen Renier, Jânio Xingú, Jean Frank, Joaquim Ruiz, Marcelo Cabral, Marcelo Natanael, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Remídio Monai, Rodrigo Jucá, Sargento Damosiel e Soldado Sampaio.**